



EDITAL PROEX N.º 16.01/2025
AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE EXTENSÃO

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Ações de Extensão (Daex), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna público o presente Edital de Seleção destinado aos discentes dos cursos de graduação do Campus Rio Branco, para participação em eventos de Extensão 2025.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS

O Edital Proex n.º 16.01 /2025 é um instrumento que visa fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito dessa Ifes, através do apoio financeiro a estudantes de cursos de graduação para participarem de eventos de extensão universitária. São objetivos desse Edital selecionar estudantes para atuarem como apoiadores das Ações:

- 1.1 Apoiar financeiramente estudantes de graduação selecionados para representar a Ufac em eventos de extensão, assegurando condições de participação e disseminação das ações extensionistas desenvolvidas na instituição;
- 1.2 Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos discentes, promovendo oportunidades de aprendizado por meio de palestras, oficinas e capacitações durante o evento;
- 1.3 Divulgar e valorizar as experiências e resultados das ações de extensão universitária junto à comunidade acadêmica e à sociedade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser discente de qualquer curso de graduação regularmente matriculado em, pelo menos, 2 (duas) disciplinas do 2º semestre letivo de 2025;
- 2.2 Não ter recebido auxílio pago pela Proex para participação em editais anteriores;
- 2.3 Apresentar o comprovante de inscrição ou confirmação de participação no evento de extensão.

3 DAS VAGAS E VIGÊNCIA

- 3.1 Serão disponibilizados 56 (cinquenta e seis) auxílios financeiros, no valor de



R\$400,00 (quatrocentos reais) por estudante;

3.2 O referido auxílio será pago em parcela única, creditado em domicílio bancário informado pelo discente, respeitando os critérios e vigência deste Edital;

3.3 A ordem de classificação será definida com base:

3.3.1 Comprovante de participação em evento de extensão;

3.3.2 Ausência de pendências relacionadas a relatórios de prestação de contas referentes ao recebimento de auxílios em editais anteriores;

3.3.3 Entrega completa e correta da documentação exigida conforme item 4.2.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 06 de novembro a 10 de novembro de 2025, através do envio dos documentos em PDF, para o email: ufacecomunidade@gmail.com;

4.2 Documentos a serem enviados em **PDF**:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Matrícula no 2º Semestre Letivo de 2025;
- d) Histórico Escolar com CR;
- e) Comprovante de dados bancários (poderá ser anexado qualquer documento que conste o domicílio bancário desde que esteja no nome do candidato);

4.3 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição constante no item 4.1.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos inscritos no presente Edital será feita conforme item 3.3;

5.2 A Lista Preliminar de discentes contemplados com o auxílio será publicado no próximo dia de novembro do corrente ano, na página de editais da Proex;

5.3 Os candidatos que se sentirem prejudicados após o lançamento da Lista



Preliminar poderão interpor recurso no prazo de até 24 horas da referida publicação;

5.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ufacecomunidade@gmail.com;

5.5 O recurso deverá ser enviado pelo próprio candidato, escrito de forma clara e objetiva expondo todos os motivos para que seja contemplado;

5.6 O candidato poderá encaminhar documentos que comprovem a argumentação encaminhada no corpo do e-mail;

5.7 A Lista Final de discentes contemplados será publicada até o dia 13 de novembro do corrente ano, na página de editais da Proex.

6 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	06 a 10 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	11 de novembro de 2025
Interposição de Recursos	12 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	13 de novembro de 2025

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar;

7.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac (www.ufac.br/proex), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato;

7.3 O recebimento do auxílio está vinculado à participação do discente à Evento de Extensão Universitária;

7.4 A comprovação de participação no evento será feita através da entrega da:

a) Cópia do certificado de participação do evento;

b) Apresentação de **relatório sucinto** sobre a participação do(a) discente no evento, acompanhado de registro fotográfico das atividades.

7.5 Caso não seja entregue a cópia da comprovação de acordo com o item 7, o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de, até, 30 dias corridos após o encerramento do evento;



7.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;

7.7 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos por comissão própria, definida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 06 de novembro de 2025

KEITI ROSEANI MENDES PEREIRA
Coordenadora de Monitoramento e Avaliação
Portaria no 3670/2024